



# Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

## RESOLUÇÃO Nº 262, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Fortaleza de Minas/MG e dá outras providências.”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 33, II do Regimento Interno, aprova e decreta a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam os subsídios dos vereadores do Poder Legislativo de Fortaleza de Minas/MG, ajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,90% (três virgula noventa por cento), para cumprimento das determinações constantes no art. 37, X da Constituição Federal, calculados sobre os vencimentos básicos do mês de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** O índice de 3,90% (três virgula noventa por cento) corresponde à variação dos últimos 12 (doze) meses verificada entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, adotando para a recomposição da perda inflacionária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Fortaleza de Minas/MG, 21 de janeiro de 2026.

  
ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ

**PRESIDENTE/2026**